



2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 0905001/2016/PMNP

O **MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 10.221.786/0001-20, com sede administrativa na Travessa Belém, n.º 768, Bairro Jardim Planalto, Novo Progresso/PA, neste ato representado por seu prefeito municipal, **Sr. Ubiraci Soares Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1261945-0, SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 658.703.872-72, residente e domiciliado em Novo Progresso/PA e a empresa **CONSTRUTORA PROGRESSO ENGENHARIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.792.178/0001-18, sediada a Avenida Dr. Isaias Antunes Pinheiro, nº 538, andar 02, sala 02, Bairro Santa Luzia, Novo Progresso – PA, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Clenilson dos Anjos Gonçalves**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CREA/PA nº 1514687674, portador da Cédula de Identidade RG nº 2658227, PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.486.272-00, determinam por meio deste, alterar o referido contrato consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução das obras e vigência contratual para construção de três academias de saúde, no Município de Novo Progresso, estado do Pará, com fornecimento de material e mão de obra, com recursos repassados através das Propostas nº 11287726000113015, 11287726000113018 e 11287726000113019 do Ministério da Saúde / Governo Federal, pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual prevê:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 06 de Setembro de 2016, encerrando-se no dia 02 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 05 de Setembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA

Ubiraci Soares Silva
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA PROGRESSO ENGENHARIA LTDA – ME

Clenilson dos Anjos Gonçalves
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____